



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021 – QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DIVERSOS SETORES DA UFJF.**

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora - Minas Gerais - CEP 36036-900, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. Marcus Vinicius David - Reitor da UFJF, portador da Carteira de Identidade nº M3829078 - SSPMG e do CPF 651.123.006-63, doravante denominada CONTRATANTE, e a firma **VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.999.079/0001-79, sediada à R. Vila Rica, 843 – Bairro Padre Eustáquio – Belo Horizonte – MG – Cep: 30.720-380 - Tel (31) 2526-7040, (31) 98876-4424 – e-mail: [daniel@villageservicos.com.br](mailto:daniel@villageservicos.com.br), [lucas@villageservicos.com.br](mailto:lucas@villageservicos.com.br), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Daniel Chrisostomo do Nascimento Moreira, portador da Carteira de Identidade nº M 6.049.232 SSP/MG e CPF nº 865.354.396-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo, referente ao Pregão nº 006/2020-COSUP, Processo nº **23071.002336/2020-21**, conforme cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto** - Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

a) a alteração do quantitativo de postos alocados no contrato, com o **acréscimo** de 10 (dez) postos de **Comunicador de Mídias Audiovisuais**, a partir de **1º de maio de 2021**; e

b) Alteração dos dispositivos contratuais listados nos itens 8.2.14, 8.6 e 8.7.2 da Cláusula Oitava do ajuste, conforme a seguir discriminado:

b.1) Alteração da cláusula 8.2.14. para a execução do contrato ser iniciada com 50% (cinquenta por cento) devido ao estado de calamidade pública gerada pelo novo Coronavírus, sendo que os demais cargos serão implementados, conforme cronograma de implementação a ser elaborado após o retorno das atividades presenciais da universidade, na oportunidade e conveniência da Administração da UFJF;

b.2) Desmembrar a Cláusula 8.6. em Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), considerando os itens avental, proteção para os cabelos, óculos de proteção, máscara de proteção, luva nitrílica de proteção, luva de malha tricotada, protetor auricular e máscara de proteção respiratório como materiais de consumo para proteção individual dos trabalhadores da contratada;

b.3) Redução da exigência de experiência mínima comprovada, conforme disposto na cláusula 8.7.2. para 6 (seis) meses, conforme art. 442-A da Lei 11.644, de 10 de março de 2008 - Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço** - Em função da alteração acima, o valor mensal do contrato será reajustado de **R\$ 894.072,00** para **R\$ 959.324,60**, a partir de **01.05.2021**, conforme abaixo discriminado:

**Custo Mensal a partir de 1º maio de 2021:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Postos	Salário Base (R\$)	Custo Unitário Mensal/Posto (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
1	Auxiliar Biblioteca - CBO 3711-05	Posto de Trab.	39	1.471,68	3.620,65	141.205,35
2	Auxiliar Administrativo - CBO 4110-05	Posto de Trab.	135	1.404,83	3.771,12	509.101,20
3	Auxiliar de Laboratório – CBO 8181-10	Posto de Trab.	10	1.553,28	4.621,26	46.212,60
4	Copeiro – CBO 5134-25	Posto de Trab.	5	1.160,01	3.337,79	16.688,95
5	Contínuo – CBO 4122-05	Posto de Trab.	2	1.045,00	3.204,03	6.408,06
6	Recepcionista - CBO 4221-05	Posto de Trab.	6	1.404,83	4.684,00	28.104,00

7	Cerimonialista – CBO 3548-25	Posto de Trab.	7	2.724,17	6.522,41	45.656,87
8	Comunicador de mídias audiovisuais – CBO 2617-15	Posto de Trab.	21	2.724,17	6.525,26	137.030,46
09	Técnico em Bioterismo – CBO 3201-05	Posto de Trab.	4	2.123,94	6.396,44	25.585,76
10	Garçom – CBO 5134-05	Posto de Trab.	1	1.157,52	3.331,35	3.331,35
	<b>Total</b>		<b>230</b>			<b>959.324,60</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – Das medidas adotadas para o enfrentamento do estado de calamidade pública em decorrência do coronavírus (covid-19):**

a) Tendo em vista a possibilidade teletrabalho e trabalho semipresencial prevista na Medida Provisória nº 927, de 22 março de 2020, ficam convalidados, retroativamente a 24.01.2021, os atos e medidas praticados durante o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) posto que, não foi celebrado o Termo de Ajuste, conforme a Portaria GAB nº 434/2020, embora tenham havido tratativas com a Contratada no sentido de considerar o regime de trabalho não previsto anteriormente no contrato (trabalho remoto ou *home office* e trabalho semipresencial).

**CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação** - As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo Aditivo, o que inclui a necessidade de prestar garantia para assegurar a plena execução do contrato.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chrisostomo do Nascimento Moreira, Usuário Externo**, em 30/04/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas dos Santos Oliveira, Usuário Externo**, em 30/04/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 30/04/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a)**, em 30/04/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.uffj.br/SEI](http://www2.uffj.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0341067** e o código CRC **A096CAB3**.

Referente ao processo 23071.906950/2020-26